



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nº 637



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº118/2021	01
PORTARIA Nº006/2021	01
PORTARIA Nº007/2021	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº118/2021

Miranorte-TO, 17 de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre a contratação de pessoal para o Centro de Atendimento ao COVID-19 – CAC, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquia do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, Lei nº433/2016 de 22 de março de 2016, particularmente e,

Considerando a necessidade de proceder à contratação de pessoal para atuarem no enfrentamento ao Novo Coronavírus, lotados no centro de atendimento ao COVID 19 - CAC, instituído pela Portaria nº1.445/GM/MS de 29 de maio de 2020 e;

Considerando a Portaria nº1.797 de 21 de julho de 2020 que dispõe sobre o credenciamento do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 1 no Município de Miranorte a receber o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário e com periodicidade mensal de transferência.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, fica autorizado a contratação por tempo determinado, nos termos da Portaria nº1.797 de 21 de julho de 2020, a partir de 18 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com carga horária de 40h semanais, lotados no centro de atendimento ao COVID 19 – CAC, o profissional, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	CARGO
Aparecida Vieira de Jesus Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 17 dias do mês fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº006/2021

Miranorte-TO, 17 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Municipal nº503/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Considerando o desempenho e a produtividade na execução das atividades funcionais atribuídas ao servidor em questão, frente à demanda dos serviços no setor de lotação do mesmo, e;

Considerando o disposto do art. 25º da Lei Municipal nº 503/2021 de 08 fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir da competência: fevereiro/2021, Gratificação na ordem de R\$700,00(setecentos reais), a servidora Regianne Soares Tosta, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, por estar respondendo extraordinariamente por setores específicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dispondo de meios e jornada ampliados para a eficácia do trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº007/2021

Miranorte-TO, 17 de fevereiro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme a Lei Municipal nº503/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

Considerando o desempenho e a produtividade na execução das atividades funcionais do servidor em questão, frente à demanda dos serviços no setor de lotação do mesmo, e;

Considerando o disposto do art. 25º da Lei Municipal nº503/2021 de 08 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir da competência: fevereiro/2021, Gratificação na ordem de R\$700,00 (setecentos reais), ao servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA, Coordenador de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal